

Decreto n.º 64

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, letra "h", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio do corrente ano, conceder à Escola São João da Escocia, para o exercício de 1945, uma subvenção de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de novembro de 1944.

João Maria Pereira
Prefeito Municipal